

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 008/2026
PROCESSO N° 008/2026 – TRANSFERE GOV N° 993869/2026

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE APOIO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE LOGÍSTICA PARA A **REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO, MATO GROSSO DO SUL, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO EVENTO**, NOS DIAS 7 A 12 DE JULHO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 993869/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	11/06/2026
2	Envio das propostas	11/06/2026 a 18/06/2026
3	Etapa de avaliação das propostas	19/06/2026
4	Divulgação do resultado prévio	19/06/2026
5	Prazo para recurso	22 a 23/06/2026
6	Homologação do edital	24/06/2026
7	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado.
8	Data de realização do evento	7 a 12 de julho de 2026

ENVIO DAS PROPOSTAS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

PREÂMBULO: O INSTITUTO IMOLÉ, inscrito no CNPJ nº 27.631.527/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2026 – modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 993869/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A 10ª Feira Literária de Bonito – FLIB 2026 está alinhada às metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), contribuindo de forma direta para a ampliação do acesso ao livro e à leitura, conforme a Meta 20, por meio de ações de incentivo, mediação e circulação literária. O projeto também atende à Meta 24, ao promover atividades artísticas e culturais em diferentes regiões de Mato Grosso do Sul, e à Meta 27, ao valorizar a diversidade cultural e estimular o intercâmbio entre expressões regionais, indígenas e fronteiriças.

Busca ampliar a participação do público em eventos culturais, fortalecendo a democratização do acesso à cultura. Alinhada à Meta 33, a feira fomenta a formação de agentes culturais e mediadores de leitura, reafirmando seu papel como política pública de promoção da leitura, da literatura e da cidadania cultural.

A FLIB 2026 promoverá a inclusão cultural e a formação de leitores, ampliando o acesso à literatura e às artes, além de contribuir para o fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural no município. O projeto também estimula práticas sustentáveis e ações de conscientização ambiental, em consonância com a identidade de Bonito como referência em sustentabilidade.

O público beneficiário da 10ª FLIB abrange pessoas de todas as idades, incluindo crianças de 0 a 12 anos (estimativa de 5.000 participantes, especialmente por meio da visitação escolar), adolescentes de 12 a 18 anos (1.500), jovens de 15 a 29 anos (1.500), adultos de 20 a 59 anos (1.500) e idosos com 60 anos ou mais (500). O projeto contempla estudantes, moradores e visitantes de Bonito e região, professores, artistas e público em geral, totalizando aproximadamente 10.000 pessoas.

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 01 - INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.1 Painéis de LED Laterais: Locação de 2 painéis de LED para as laterais do palco, cada um com 3 metros de largura por 1 metro de altura, estruturados em grid Q30. Os painéis serão utilizados para apoio visual da programação, exibição de identidade visual e conteúdos complementares às apresentações. O serviço inclui fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada para operação dos LEDs. Memória de cálculo: 2 painéis $\times$ (3 m $\times$ 1 m) = 6 m ² .	M2	06
02	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.2 Cobertura Provisória do Palco Principal: Locação de estrutura metálica em Q30, com 4 pilares de apoio, destinada à cobertura do palco principal. A estrutura contará com cobertura em duas águas, confeccionada em lona tensionada/esticada, adequada para proteção contra sol e intempéries. A fixação será realizada por meio de sapatas de sustentação e correntes de ancoragem, garantindo estabilidade e segurança da estrutura. A cobertura terá 22 metros de profundidade por 12 metros de largura, com 8 metros de altura, sendo dimensionada para garantir proteção e conforto ao público durante a realização das atividades. A estrutura será utilizada principalmente durante a programação pedagógica voltada ao público infantil, realizada das 8h às 16h, oferecendo proteção contra o sol e demais condições climáticas, além de contribuir para a segurança e adequada realização das atividades. A locação inclui fornecimento da estrutura, transporte, montagem, desmontagem e fixação adequada no local do evento. Memória de cálculo: 22 m $\times$ 12 m = 264 m ² de cobertura.	M2	264

03	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.3 Fundo de Palco em LED: Locação de fundo de palco em LED com estrutura em grid Q30, medindo 8 metros de largura por 3 metros de altura, incluindo instalação, transporte e equipe especializada para operação dos LEDs. (8m x 3m = 25m²).	M2	24
04	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.4 Estrutura e Montagem: Montagem de Stands (Locação) Locação e montagem de estruturas de stands expositivos destinados ao Pavilhão das Letras (expositores), participação de editoras, livrarias, projetos culturais e parceiros do evento. Cada stand contará com estrutura modular, prateleiras para exposição de livros e materiais, além de 1 mesa com 3 cadeiras para atendimento ao público, vendas e atividades de interação com leitores. O serviço contempla fornecimento das estruturas, transporte, montagem, desmontagem e organização do layout, conforme o projeto arquitetônico do evento, garantindo adequada circulação do público e padronização visual dos espaços expositivos. Serão montados stands em diferentes dimensões, conforme as necessidades da programação e dos expositores. Memória de cálculo (área total dos stands): 1 stand de 9,00 x 5,00 m = 45 m² 3 stands de 6,00 x 6,00 m = 3 x 36 m² = 108 m² 6 stands de 3,00 x 3,00 m = 6 x 9 m² = 54 m² 1 stand de 3,00 x 2,00 m = 6 m² 1 stand de 9,00 x 6,00 m = 54 m² Total: 267 m² de stands.	M2	267
05	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.5 Praticável para Palco 'Dedo de Prosa': Locação de praticável com 10 metros de largura, 5 metros de profundidade e 40 centímetros de altura, com acabamento em carpete preto e saia, destinado ao palco do 'Dedo de Prosa', incluindo transporte e montagem.	Diária	06
06	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.6 Assoalhos e Tablados (Locação) – Piso para o Pavilhão das Letras: Locação de piso de madeira para cobertura de toda a área destinada aos expositores no Pavilhão	M2	405

	das Letras. Dimensão total de 9,00 m x 45,00 m, correspondente a 405 m ² de área.		
07	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.7 Som para Palco 'Dedo de Prosa': Locação de equipamento de som de médio porte para o palco do 'Dedo de Prosa', incluindo transporte, montagem e equipe especializada para operação.	Diária	06
08	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.8 Iluminação para Palco 'Dedo de Prosa': Locação de equipamento de iluminação de médio porte para o palco do 'Dedo de Prosa', incluindo transporte, montagem e equipe especializada para operação.	Diária	06
09	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.9 Equipamentos de Vídeo (Aluguel): Equipamentos de vídeo destinados à realização de palestras e oficinas nos auditórios, incluindo sonorização, laptop, televisão e microfone. Quantidade: 3 equipamentos utilizados por 6 dias cada, totalizando 18 diárias de equipamentos.	Diária	18
10	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.10 Banheiro Químico Standart: toaletes autônomos, dispensam redes de água e esgoto, possuem vaso sanitário, suporte para papel e mictório, todo equipamento é importado, produzido em polietileno na cor azul royal, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, altura: 2,24m, largura: 1,22m e comprimento: 1,16m. Quantidade de manutenções contempladas: 8. (4 para uso do público, 2 para os camarins, 1 para a coordenação) x 6 dias de evento.	Diária	48
11	META 1 - ETAPA 1.1 - ITEM 1.1.11 Banheiro químico PCD: toaletes são autônomos, dispensam redes de água e esgoto, possuem vaso sanitário, suporte para papel e mictório, todo equipamento é importado, produzido em polietileno na cor azul royal, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, altura: 2,24m, largura: 1,50m, comprimento:	Diária	12

	1,50m, barras de apoio nas laterais. 2 banheiros x 6 dias de evento.		
--	--	--	--

Lote 02 - GESTÃO E COMUNICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 2 – ETAPA 2.1 – ITEM 2.1.1 Produção do podcast (ferramentas de iluminação profissional, equipamento de captação de áudio e vídeo profissional e equipe para produzir, captar, editar e transmitir simultaneamente na internet).	Unidade	01
02	META 2 – ETAPA 2.1 – ITEM 2.1.2 Fotografos (equipe com 2 fotógrafos, para cobertura fotográfica, registro do evento e documentação).	Diária	12
03	META 2 - ETAPA 2.1 - ITEM 2.1.3 Direção de arte (responsável pela criação da identidade visual do projeto, peças gráficas que compõe a cenografia e todo material gráfico impresso, além dos materiais destinados as redes sociais).	Unidade	01
04	META 2 - ETAPA 2.1 - ITEM 2.2.1 Contador(a): Profissional responsável pela gestão contábil do evento, incluindo registro de receitas e despesas, conciliações financeiras, elaboração de relatórios contábeis, cumprimento de obrigações fiscais e suporte na prestação de contas, garantindo transparência e conformidade legal.	Unidade	01

Lote 03 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 3 - ETAPA 3.1 - ITEM 3.1.1 Escritor de Outros Estados: Participante do evento vindo de outros estados, responsável por compartilhar suas obras e experiências literárias, interagindo com o público e participantes.	Unidade	15
02	META 3 - ETAPA 3.1 - ITEM 3.1.2 Escritor do Estado de Mato Grosso do Sul: Participante local do evento, contribuindo com obras e atividades literárias,	Unidade	35

	promovendo a cultura regional e interação com o público.		
03	META 3 - ETAPA 3.1 - ITEM 3.1.3 Mediador: Profissional responsável por conduzir debates, rodas de conversa e sessões de interação entre escritores e público, garantindo a fluidez e o engajamento nas atividades.	Unidade	10
04	META 3 - ETAPA 3.1 - ITEM 3.1.4 Oficineiro: Profissional responsável pela condução de oficinas educativas e culturais, orientando participantes e garantindo a execução das atividades pedagógicas conforme planejado.	Unidade	05
05	META 3 - ETAPA 3.2 - ITEM 3.2.1 Teatro: Grupo ou companhia responsável pela apresentação de peças teatrais durante o evento, proporcionando entretenimento e valor cultural ao público.	Unidade	04
06	META 3 - ETAPA 3.3 - ITEM 3.3.1 Banda Nacional: Grupo musical de abrangência nacional, responsável por apresentações artísticas, contribuindo para a programação musical do evento.	Unidade	05
07	META 3 - ETAPA 3.3 - ITEM 3.3.2 Orquestra Internacional: Grupo musical de origem paraguaia, composto por músicos profissionais, responsável por apresentação artística instrumental no evento. A participação da orquestra visa promover o intercâmbio cultural internacional, ampliando a diversidade da programação musical e proporcionando ao público contato com diferentes expressões musicais da América do Sul. A apresentação integra a programação cultural do evento, contribuindo para a valorização da música instrumental e para o fortalecimento das conexões culturais entre Brasil e Paraguai.	Unidade	01
08	META 3 - ETAPA 3.3 - ITEM 3.3.3 Banda Local: Grupo musical da região, responsável por apresentações artísticas, promovendo a cultura local e interação com o público.	Unidade	10
09	META 3 - ETAPA 3.4 - ITEM 3.4.1 Apresentador: Profissional responsável pela condução e mediação das atividades do evento, incluindo apresentações,	Diária	12

	introdução de atrações e interação com o público. (2 profissionais x 6 dias de evento = 12 diárias).		
10	META 3 - ETAPA 3.4 - ITEM 3.4.2 Palestrante: Profissional responsável por ministrar palestras, compartilhando conhecimento, experiências e informações relevantes ao público do evento.	Unidade	04
11	META 3 - ETAPA 3.4 - ITEM 3.4.3 Cerimonial: Profissionais responsáveis pela organização e condução das cerimônias oficiais do evento, garantindo o cumprimento do protocolo e a ordem das atividades. A atuação contempla quatro momentos distintos: lançamento do evento em Bonito/MS, abertura do palco principal no primeiro dia de evento, abertura do Pavilhão das Letras com a programação literária e cerimônia de premiação do concurso literário. (4 cerimoniais).	Unidade	04

Lote 04 - DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.1 Crachás de Identificação: Produção de crachás em PVC 1mm, com dimensões de 10 cm de largura por 17 cm de altura, para identificação de participantes e equipes do evento.	Unidade	300
02	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.2 Camiseta de Produção: Confecção de camiseta em malha fria PV antipilling UV 25 (67% poliéster e 33% viscose), com serigrafia na frente e nas costas, distribuída aos participantes no credenciamento para uso durante o festival e posterior divulgação ambulante. Disponível nos tamanhos GG, G, M e P.	Unidade	300
03	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.3 Livro FLIB 2026: Edição e impressão dos livros com obras resultantes do concurso literário das escolas municipais e estaduais da região de Bonito/MS, distribuídos entre alunos vencedores, escolas participantes e autoridades.	Unidade	1.000
04	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.4 Diagramação – Livro FLIB 2026: Serviço de	Unidade	01

	diagramação editorial do livro FLIB 2026, contemplando a organização e estruturação das obras resultantes do concurso literário das escolas municipais e estaduais da região de Bonito/MS. O trabalho inclui definição de projeto gráfico, composição de miolo, escolha e padronização tipográfica, tratamento e inserção de imagens, organização de capítulos, revisão de layout e preparação de arquivo final para impressão. A diagramação visa garantir qualidade estética, legibilidade e padronização visual da publicação, adequada ao público-alvo e à proposta editorial do projeto, assegurando uma apresentação profissional das obras produzidas pelos alunos. Memória de cálculo: 1 serviço de diagramação editorial.		
05	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.5 Banner em Lona: Confeção de lonas para comunicação visual do evento, destinadas à sinalização, identificação de espaços e ambientação geral. As peças serão produzidas em lona de alta resistência, com impressão colorida em tinta a laser, garantindo qualidade, nitidez e durabilidade das artes. Todas as lonas contarão com acabamento vulcanizado (reforço nas bordas) e aplicação de ilhos metálicos, possibilitando adequada fixação nos diferentes pontos de instalação do evento, como totens, testeiras, estruturas de palco e postes de sinalização. O serviço contempla ainda instalação completa das peças no local, além de transporte e retirada ao final do evento. Memória de cálculo (m²): Totens 5 unidades – 3,00 m × 1,00 m Área unitária: 3,00 m² Área total: 15,00 m² Fundo de Palco 1 unidade – 8,00 m × 6,00 m Área total: 48,00 m² Sinalização de Postes 10 unidades – 1,00 m × 0,40 m Área unitária: 0,40 m² Área total: 4,00 m² Total Geral: 15,00 + 48,00 + 4,00 = 67,00 m² de lona.	M2	67
06	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.6 Banner Adesivo (Impressão e Instalação): Impressão digital em adesivo vinil colorido, com acabamento de alta qualidade,	M2	28,87

	incluindo recorte, aplicação e instalação no local do evento. Os materiais serão utilizados para sinalização, identificação de espaços, ambientação visual e comunicação institucional. Itens contemplados: 1. Testeiras dos Expositores 15 unidades – 0,95 m × 0,45 m Área unitária: 0,4275 m² Área total: 6,41 m² 2. Testeiras dos Auditórios 3 unidades – 0,95 m × 0,45 m Área unitária: 0,4275 m² Área total: 1,28 m² 3. Plotagem para parede do podcast 7 unidades – 0,95 m × 2,95 m Área unitária: 2,80 m² Área total: 19,60 m² 4. Sinalização de Sanitários (formato A5 – 14,8 cm × 21 cm = 0,03108 m² cada) Total de unidades: 25 Área total: 25 × 0,03108 = 0,78 m² 5. Adesivagem de veículos da produção 10 unidades – 0,40 m × 0,20 m Área unitária: 0,08 m² Área total: 0,80 m² Memória de cálculo (área total geral): 6,41 + 1,28 + 19,60 + 0,78 + 0,80 = 28,87 m² de adesivos em vinil		
07	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.7 Social Media: Profissional com formação em Publicidade e Propaganda e experiência na área de gestão de redes sociais, responsável pelo gerenciamento das plataformas digitais do evento. Compete a este profissional planejar, organizar e executar estratégias de comunicação digital, coordenando a produção de conteúdos para divulgação antes e durante o evento. Entre suas atribuições estão o planejamento de publicações, acompanhamento de métricas de engajamento, interação com o público nas redes, articulação com a equipe de comunicação e orientação da produção de peças, fotos, vídeos e textos voltados à promoção e visibilidade do evento nos ambientes digitais. Memória de cálculo: 1 profissional × 5 meses.	Mês	05
08	META 4 - ETAPA 4.1 - ITEM 4.1.8 Site: Manutenção e atualização do site oficial do evento, com informações de programação, atrações e conteúdos relevantes para o público.	Unidade	01

Lote 05 - LOGÍSTICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 5 - ETAPA 5.1 - ITEM 5.1.1 Locação de Carro: Dois carros locados para transporte da equipe e convidados, considerando 6 dias de evento, 6 dias de pré-evento para montagem e 1 dia de pós-evento para desmontagem, totalizando 39 diárias (3 carros x 13 diárias cada).	Diária	39
02	META 5 - ETAPA 5.1 - ITEM 5.1.2 Frete Rodoviário: Serviço de logística destinado ao transporte de materiais e insumos necessários à realização do evento, incluindo livros, peças de cenografia, materiais de escritório, caixas d'água, materiais de oficinas e demais itens de produção. O transporte será realizado da cidade de Campo Grande/MS, sede do Instituto Imole, onde se concentra a organização e armazenamento dos materiais durante a fase de produção, até a cidade de Bonito/MS, local de realização do evento, onde será instalado o escritório de produção durante o período de montagem e execução. O serviço contempla carregamento, deslocamento rodoviário e descarregamento dos materiais necessários à estruturação do evento. Memória de cálculo: 1 verba × R\$ 5.000,00.	Unidade	01
03	META 5 - ETAPA 5.1 - ITEM 5.1.3 Locação de Van – Translado Local: Uma van locada para transporte local entre hotel e praça onde acontece o evento, considerando somente 6 dias de evento.	Diária	06
04	META 5 - ETAPA 5.1 - ITEM 5.1.4 Locação de Van – Transporte de Convidados: Uma van para transporte de convidados entre Campo Grande/MS e Bonito/MS, considerando 6 dias de evento, 1 dia de pré-evento e 1 dia de pós-evento, totalizando 8 diárias.	Diária	08

Lote 06 - CUSTOS OPERACIONAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	META 6 - ETAPA 6.1 - ITEM 6.1.1 Material para Oficinas: Aquisição de materiais e	Unidade	01

	insumos necessários para a realização das oficinas educativas e culturais do evento.		
02	META 6 - ETAPA 6.1 - ITEM 6.1.2 Material de Apoio Pedagógico: Aquisição de materiais didáticos, lúdicos e educativos destinados ao desenvolvimento do circuito pedagógico, garantindo suporte adequado à realização das oficinas voltadas ao público infantil, conforme previsto no projeto técnico. Inclui recursos impressos, jogos educativos, materiais para atividades interativas, itens de papelaria e demais instrumentos necessários para assegurar a qualidade pedagógica, a participação ativa das crianças e o pleno desenvolvimento das ações formativas propostas.	Unidade	01
03	META 6 - ETAPA 6.1 - ITEM 6.1.3 Local: Espaço para Evento (Aluguel): Locação de espaço para realização do evento de lançamento oficial do projeto, cerimônia destinada à divulgação pública da data de realização do evento principal e ao anúncio da programação literária. O evento contará com cerimonial, serviço de buffet, mesas e cadeiras, com capacidade para aproximadamente 150 pessoas, entre autoridades, escritores, representantes de jornais e emissoras de televisão da região, convidados da cena literária e leitores apoiadores do projeto. Serão realizados dois eventos de lançamento: um em Campo Grande/MS, capital do estado e sede do Instituto Imolé, instituição responsável pela organização do projeto, e outro em Bonito/MS, cidade sede de realização do evento principal. Ambos os encontros têm como objetivo mobilizar parceiros, imprensa, convidados e público interessado, ampliando a divulgação e o alcance da programação. Memória de cálculo: 2 eventos (Campo Grande/MS e Bonito/MS) × 1 diária de locação = 2 diárias de espaço para evento.	Diária	02
04	META 6 - ETAPA 6.1 - ITEM 6.1.4 Projeto Arquitetônico: Serviço especializado de arquitetura destinado à concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico do evento, elaborado a partir da planta base do espaço onde será realizada a	Unidade	01

	programação. O trabalho compreende a criação do croqui inicial, definição da implantação das estruturas, circulação do público, posicionamento de palcos, áreas de convivência, espaços de oficinas, áreas técnicas e demais instalações necessárias. O serviço inclui visitas técnicas ao local, levantamento e conferência de medidas para definição das estruturas, ajustes e alterações no projeto sempre que necessário ao longo do processo de produção, além da adequação às normas de segurança e exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. Como entregáveis, o serviço contempla modelagem em 3D do projeto, planta baixa geral do evento e lista de infraestrutura, contendo especificações, medidas e detalhamento técnico das estruturas e espaços planejados para a realização do evento. Memória de cálculo: 1 serviço de projeto arquitetônico.		
--	---	--	--

O valor total do Edital está estimado em até **R\$ 1.850.000,00** (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;
- b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período de 11 a 18 de junho de 2026, de forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

O Instituto Imolé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

III.2 O Instituto Imolé reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Imolé considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será no Município de Bonito/MS, conforme indicação da organização, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Bonito/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 60 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil em nome da empresa Preponente, após

apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento nº 993869/2026; c) Número do processo nº 01400.003745/2026-28.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 08/2026.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 08/2026, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Imolé, por intermédio do endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 08/2026, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA

Presidente do Instituto Imolé

Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº **/2026
Convênio nº 993869/2026
Ministério da Cultura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO IMOLÉ E
A ---- PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

O INSTITUTO IMOLÉ, organização da sociedade civil, doravante denominada Contratante, situada na Rua Princesa Isabel, 390 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.527/0001-70, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Senhora BÁRBARA AIRES VIANA, residente e domiciliada na Rua ***** nº *****, Bairro ***** , CEP ***** , portadora da carteira de identidade nº 953000, expedida pelo SEJUSP/MS, CPF 007.806.101-64, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e,

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE APOIO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO, MATO GROSSO DO SUL, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO EVENTO, NOS DIAS 7 A 12 DE JULHO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 993869/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará a Contratada;

3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 60 dias.

4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 993869/2026/Ministério da Cultura, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA
Instituto Imolé - Contratante